



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.698 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL,
ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um Crédito Adicional, suplementar no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas abaixo discriminadas:-

01- LEGISLATIVO	
01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.001.2.001- CÂMARA MUNICIPAL	
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	20.000,00
02- EXECUTIVO	
03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(026) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	20.000,00
05- COORDENADORIA DE FINANÇAS	
03080332.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS	
(049) 3261- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	124.942,00
(053) 4351- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....	700.000,00
10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03070212.034- INST. ELÉTR./HIDR. P. FISCAL RODOV. N. LEOPOLDINO	
(226) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.058,00
04181112.015- CASA DA AGRICULTURA	
(114) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000,00
10603272.019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(139) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	15.000,00
11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

(171) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.000,00
08472392.027- TRANSPORTE ESCOLAR	
(197) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	30.000,00

TOTAL GERAL..... 934.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001- CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL..... 20.000,00

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03070252.002- GABINETE DO PREFEITO

(015) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA

03070212.003- ASSESSORIA DO GABINETE

(021) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(025) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

(031) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 27.768,00

04- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

03090212.005- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

(041) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

05- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03080212.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(048) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

03080332.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(050) 3262- OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA..... 13.658,00

(051) 3267- CO. MONET. S/OP. CRÉD. ANTEC. RECEITA..... 27.316,00

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

(063) 3111- PESSOAL CIVIL.....	15.000,00
(065) 3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	11.000,00
(066) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	11.000,00
(067) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000,00
(069) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	13.000,00
08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15814831.002- OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(070) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.000,00
15814851.003- OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(079) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	40.000,00
15814852.010- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(081) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	20.000,00
15814972.011- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(093) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03070212.013- HOTEL MUNICIPAL	
(105) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	20.000,00
10603252.017- LIMPEZA PÚBLICA	
(130) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
10603261.005- CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	
(131) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	19.000,00
10603272.019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(138) 3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
10603282.020- PRAÇAS E JARDINS	
(145) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
13764472.021- SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
(152) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
13764491.009- SISTEMA DE ESGOTOS	
(153) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	60.000,00
16885341.010- MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	
(154) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	80.000,00
16885342.022- SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
(160) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

16915752.023- SERVIÇOS VIÁRIOS	
(169) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
(170) 4220- AQUIS. OUTROS BENS CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....	50.000,00
11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08411902.024- ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA	
(178) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
08421882.025- ENSINO FUNDAMENTAL	
(186) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
08424272.026- MERENDA ESCOLAR	
(193) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
08452162.030- ENSINO SUPLETIVO	
(220) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	15.000,00
(222) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	30.000,00
08472392.027- TRANSPORTE ESCOLAR	
(199) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	45.258,00
TOTAL GERAL.....	934.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de novembro de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de novembro de 1.995.

FRANCISCO SCALADA